

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA

LEI N.º 182/97

“AUMENTA QUANTITATIVO DE VAGAS DOS CARGOS DE ASSESSOR DE SECRETARIA, COORDENADOR PEDAGÓGICO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

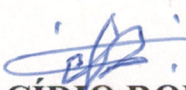
A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**, Estado de Goiás, Aprovou, e Eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os quantitativos de vagas dos seguintes cargos:

- ASSESSOR DE SECRETARIA - 35 VAGAS;
- COORDENADOR PEDAGÓGICO - 10 VAGAS;
- AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 45 VAGAS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de fevereiro, de 1.997, ratificados os atos já praticados no objetivo desta lei, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, aos três dias do mês de março de 1.997 (03.03.97)


JOAQUIM LACÍDIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA
Certifico, que a lei N.º 182/97, foi
publicado no “PLACARD” Municipal
em 03.03.97
Portelândia 03.03.97

Secretário